

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA N.º 1

Cartório de Registro de Imóveis
Monte Alegre de Minas — Minas Gerais

MATRÍCULA N.º 3.389

DATA: 17-10-1985

M.ª Sonia P. Guimarães
Beia Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial Substituta

IMÓVEL: Fazenda Piedade, lugar Córrego do Quilombo, neste município.

Um imóvel rural composto de casa de morada de pau-a-pique, coberta de telhas, paiol, rego d'água, garagem coberta de telhas francesas, casa com vários cômodos, com carneiro hidráulico assentado, outras benfeitorias e acessórios existentes, inclusive 20 alqueires, ou sejam, 96,80,00 haz de terras de campo e cerrado sendo: 10 alqueires, ou sejam, 48,40,00 has de terras de campo; e, 10 alqueires, ou sejam, 48,40,00 has de terras de cerrado, dentro do seguinte perímetro: "Têm começo na barra de uma vertente na confrontação com Maria Ivanda de Moura e o Córrego do Quilombo; daí pelo córrego acima veio d'água até uma vertente na confrontação com Altamiro Pereira de Moura a 980,00 metros em reta, daí pela vertente acima veio d'água até uma represa a 513,14 m, em reta, daí atravessando a represa com o rumo de 323º18' indo até um canto a 147,20m., daí em mesma confrontação com o rumo de 308º18' até um canto na confrontação com Antônio Vicente a 740,18 m., daí a direita confrontando com este em rumo de 55º46'26" até um canto a 511,91 metros na confrontação com Maria Ivanda de Moura, daí a direita confrontando com esta com o rumo de 116º02'40" até um canto a 1.248,08m; daí à esquerda com o rumo de 84º46' atravessando um rego d'água, indo até o veio de uma vertente a 136,70m., daí pela referida vertente abaixo veio d'água até o ponto de começo a 231,20m". CA- DASTRO NO INCRA: Imóvel Cadastrado no INCRA, em nome de Erson de Vasconcelos, sob o nº. 414.093.007.528, com a área total de 217,8; módulo fiscal: 20,0; nº de módulos fiscais: 7,50; F.M.P: 2,0. Quite com o exercício de 1985. PROPRIETÁRIO: Sr. ERSON DE VASCONCELOS, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, - portador do título eleitoral nº 1.747 desta 168ª zona eleitoral, inscrito no C.P.F. sob o nº. 088.439.296 15, residente e domiciliado na Avenida Virgílio Alvim, nº 250, desta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R.1-3.368 na ficha nº. 1, da matrícula nº. 3.368, livro 2, em 20-09-1985, neste Cartório. A Oficial, *M.ª Sonia P. Guimarães*

R. 1 - 3.389.- TRANSMITENTE: Divisão Amigável de terras da Fazenda Piedade, lugar denominado Córrego do Quilombo, neste município. ADQUIRENTE: Sr. ERSON DE VASCONCELOS, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, portador do título eleitoral nº 1.747 desta 168ª zona eleitoral, inscrito no C.P.F. sob o nº. 088.439.296-15, residente e domiciliado na Avenida Virgílio Alvim, nº 250, nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS: Divisão Amigável. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, no livro nº. 103-D, as fls. 97 a 99, em 20-09-1985. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.000.000 (Sessenta e oito milhões de cruzeiros), sendo o sítio no valor de R\$ 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros); e, as terras no valor de R\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Consta da Escritura que: "Declararam os outorgantes e reciprocamente outorga

CONTINUA NO VERSO.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO - MATRÍCULA Nº. 3.389.

dos, que estão isentos de apresentação da CND-IAPAS, de acordo com o Decreto Lei nº 1.958/82, uma vez que não se enquadram segundo o disposto da alínea "b", inciso I, do Art. 76, Decreto nº. 83.081/79! Dou fé. ' Consta da Escritura que: "Conservam-se servidões existentes e ficam instituídas quaisquer que se fizerem' necessárias para o quinhão usarem de água e atingirem vias públicas". Dou fé. Consta ainda da Escritura ' que a mesma está isenta de I.T.B.I., por se restringirem os quinhões recebidos pelos condôminos' ao valor' da cota ideal de cada um, inexistindo, portanto, diferença a ser tributada. Recebeu o adquirente em divi- são amigável a totalidade do imóvel objeto da matrícula nº. 3.389 retro. Dou fé. AVERBAÇÕES: Não há. Monte Alegre de Minas, 17 de outubro de 1985. A Oficial, *Jo. Sônia P. Guimarães*

AV.2- 3.389.- CONSTA DA escritura referida no registro seguinte que o imóvel objeto da matrícula nº 3.389 está cadastrado atualmente no INCRA em nome de Erson de Vasconcelos, sob o nº. 414.093.007.528-1, com -' área total 96,8; módulo fiscal 20; nº de módulos fiscais: 3,86; F.M.P. 2,0. Quite com o exercício de 1.992 Dou fé. Monte Alegre de Minas, 29 de julho de 1.993.- A Oficial, *Jo. Sônia Fátima Guimarães*

R.3- 3.389.- TRANSMITENTE: Sr. ERSON DE VASCONCELOS, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, por- tador da C.I.RG. nº. M-2.611.125-SSP/MG., inscrito no CPF sob o nº. 088.439.296-15, residente e domicilia- do na Fazenda Piedade, neste município.- ADQUIRENTES: Em partes iguais: I- Sr. ÁLVARO FERREIRA DA SILVA,- comerciante, portador da C.I.RG. nº. 334.237-SSP/GO., casado pelo regime da comunhão de bens, antes da -' Lei nº. 6.515/77, com MARLY GERVÁSIO DA SILVA, do lar, portadora da C.I.RG. nº. 1.567.186-SSP/DF., brasi- leiros, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs. 182.220.216-72 e 658.417.861-72, residentes e domici- liados na Rua QNP-30, conjunto I, casa 12, em Ceilândia-DF, no ato representado por seu procurador Ibraim Luiz do Nascimento, abaixo qualificado, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato local, no livro nº. 110, as fls. 147/147vº, em 14.07.1.993; e, II- Sr. IBRAIM LUIZ DO NASCIMENTO, comerciante, portador da C. I.RG. nº. 307.394-SSP/GO., casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com HELENA GERVÁSIO DO NASCIMENTO, do lar, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada nes- tas notas, no livro nº. 01, as fls. 13, em 28.11.1.983, registrada sob o nº. R-4.668, livro nº 03, ficha- 01, em 27.07.1.993, no CRI local, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº. 081.898.891-68, residentes e do miciliados na Rua QNP-30 conjunto I, casa 10, em Ceilândia-DF.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS: Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º Tabeliona- to local no livro nº. 130, as fls. 153/154vº, em 27 de julho de 1.993.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.746.400. 000,00(Hum bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES DO CON- TRATO: Consta da escritura: Declarou outorgante que está isendo da apresentação da CND- Certidão Negativa de Débito com o IAPAS, de acordo com o Decreto Lei nº. 1.958/82, uma vez que não se enquadram segundo o ' disposto da alínea B, inciso I, art. 76, Decreto nº 83.081/79.- AVERBAÇÕES: Não há. Venda total quanto ao imóvel objeto da matrícula nº 3.389 e R.1-3.389-retro e supra. Emitida DOI-Declaração sobre Operação IMo-

CONTINUA NA FICHA Nº 02.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
Monte Alegre de Minas — Minas Gerais

FICHA N.º 02

MATRÍCULA N.º 3.389

DATA: 17- 10- 1.985.

M. Sônia P. Guimarães
Bel^ª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial
Flaviano Parreira Guimarães - Substit^º
Juliana Parreira Guimarães - Substit^ª

IMÓVEL: Fazenda Piedade, lugar Córrego do Quilombo, neste município.

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 01, MATRÍCULA N.º 3.389, LIVRO N.º 02.

biliaria conforme IN SRF-090/85, no ato da escritura. Ficam os adquirentes responsáveis por quaisquer dívidas referente a multas previstas no art. 37, da Lei n.º 4.771/65 (código florestal). Monte Alegre de Minas, 29 de julho de 1.993. A Oficial, *Maria Sônia P. Guimarães*.

R.4- 3.389.- TRANSMITENTES: I- ÁLVARO FERREIRA DA SILVA, comerciante e sua mulher MARLY GERVÁSIO DA SILVA, do lar, brasileiros, portadores respectivamente das C.I.RG. n.ºs. 334.237-SSP/GO e 1.567.186-SSP/DF., casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, inscritos respectivamente no C.P.F. sob os n.ºs. 182.220.216-72 e 658.417.861-72, residentes e domiciliados na Rua QNP-30, conjunto I, casa 12, em Ceilândia-DF; e, II- IBRAIM LUIZ DO NASCIMENTO, comerciante e sua mulher HELENA GERVÁSIO DO NASCIMENTO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, registrada sob o n.º R.4.668, livro n.º 03, ficha 01, em 27.07.1.993, no CRI local, portadores respectivamente das C.I.RG. n.ºs. 307.394-SSP/GO e 1.960.834-SSP/GO., inscritos no C.P.F. sob o n.º 081.898.891-68, residentes e domiciliados na Rua QNP-30, conjunto I, casa 10, em Ceilândia-DF.- ADQUIRENTE: WALTER ALVES DO NASCIMENTO, comerciário, portador da C.I.RG. n.º M-106.285-SSP/MG., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, com VALÉRIA SEGANTINI DO NASCIMENTO, do lar, brasileiros, ela portadora da C.I.RG. n.º M-585.969-SSP/MG., inscritos respectivamente no C.P.F. sob os n.ºs. 182.728.866-34 e 806.582.296-72, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, 315, Bairro Lídice, em Uberlândia-MG., TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS: Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local no livro n.º 132, as fls. 27/28vº, em 07 de junho de 1.994.- VALOR DO CONTRATO: CR\$ 67.000.000,00 (Sessenta e sete milhões de cruzeiros reais).- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Consta da escritura: I- Declararam os outorgantes que estão isentos da apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito com o IAPAS de acordo com o Decreto n.º 1.958/82, uma vez que não se enquadram segundo o disposto da alínea B, inciso I, art. 76, Decreto n.º 83.081/79; II- A presente compra e venda é feita "AD MENSURAM".- AVERBAÇÕES: Não

CONTINUA NO VERSO.

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO- MATRÍCULA nº. 3.389.

há. Venda total quanto ao imóvel objeto da matrícula nº. 3.389 e R.3-3.389-retro. Dou fé. Emitida DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN SRF-090/85, no ato da escritura.- Ficam os adquirentes responsáveis por quaisquer dívidas referente a multas previstas no art. 37, da Lei nº. 4.771/65(código florestal). Dou fé. Monte Alegre de Minas, 10 de junho de 1.994.- Eu, FLAVIANO PARREIRA GUIMARÃES, Oficial substituto, o datilografei. A Oficial, Moia Sônia Pereira Guimarães.

R.5-3.389 e R.5-096, livro 03.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 95/00194-8.-EMITENTES: WALTER ALVES DO NASCIMENTO e sua mulher VALÉRIA SEGANTINI DO NASCIMENTO, inscritos no CPF nºs. 182.728.866-34 e 802.582.296-72, respectivamente.-FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A ag. local.- VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 30 de setembro de 1.997, ag local.- VALOR DO CRÉDITO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). JUROS: 16,000% (dezesseis) pontos percentuais efetivos ao ano. HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU do imóvel objeto da matrícula nº 3.389 e R.4-3.389-retro e supra. EMISSÃO: 19 de dezembro de 1.995, ag. local. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 16 de janeiro de 1.996 A Oficial, Moia Sônia Pereira Guimarães.

AV.6-3.389- CANCELAMENTO: PROCEDE-SE a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação avulso datado de 14-02-2.000, firmado pelo Gerente de Agência E.E. e Gerente de Expediente do Banco do Brasil S/A, ag. de Uberlândia-MG, comprobatório da liquidação total do débito referente ao R.5-3.389-supra e R-5.096, livro 03. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 28 de março de 2.000. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial Substituto, a datilografei. A Oficial, Moia Sônia P. Guimarães.

AV.7-3.389- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO: Consta da escritura referida no registro seguinte que o imóvel objeto da matrícula nº 3.389-retro, passa a denominar-se: "FAZENDA RCA - QUILOMBO I", neste município. Dou fé Monte Alegre de Minas, 20 de junho de 2.000. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial Substituto, a datilografei. A Oficial, Moia Sônia P. Guimarães.

R.8-3.389- TRANSMITENTES: WALTER ALVES DO NASCIMENTO, fazendeiro, C.I.RG. nº M-106.285-SSP/MG., CPF nº. - 182.728.866-34, e sua esposa VALÉRIA SEGANTINI DO NASCIMENTO, do lar, C.I.RG. nº M-585.969-SSP/MG., CPF nº 806.582.296-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Maria Quitéria, nº 96, Bairro Industrial, Uberlândia-MG.- ADQUIRENTE: REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO, comerciante, C.I.RG. nº M-2.800.237-SSP/MG., CPF nº 485.896.916-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CECÍLIA SOUSA REMISSON, do lar, C.I.RG. nº M-8.490.514-SSP/MG., CPF nº 001.078.666-09, brasileiros, residentes e domiciliados à BR-153, Km 17, Centralina-MG.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro nº 146, fls 126/128, em 04 de abril de 2.000.- VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). CONDIÇÕES DO CONTRATO: I- Pelas partes me foi declarado neste ato, que a presente compra e venda é feita "AD MENSURAM";

CONTINUA NA FICHA Nº 03,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERALCartório de Registro de Imóveis
Monte Alegre de Minas — Minas Gerais

FICHA N.º 03

MATRÍCULA N.º 3.389

DATA: 17-10-1.985.

*M. Sônia P. Guimarães*Bel^ª Maria Sônia Parreira Guimarães - OficialFlaviano Parreira Guimarães - Subst^ªJuliana Parreira Guimarães - Subst^ªIMÓVEL: FAZENDA RCA - QUILOMBO I, neste município.CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 03, MATRÍCULA N.º 3.389, LIVRO N.º 02.

II- Declararam os outorgantes que estão isentos da apresentação da CND- Certidão Negativa de Débitos, com IAPAS, de acordo com o Decreto n.º 1.958/82, uma vez que não se enquadram segundo o disposto da alínea B, inciso I, art. 76, Decreto n.º 83.081/79.- **AVERBAÇÕES:** Não há. Venda total quanto ao imóvel objeto da matrícula n.º 3.389 e R.4-3.389-retro. Dou fé. Emitida DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF no ato da escritura. Monte Alegre de Minas, 20 de junho de 2.000. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial Substituto, o datilografei. A Oficial, *Maria Sônia Parreira Guimarães*

R.9-3.389 e R-7.169, livro 03.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 40/00001-X. **EMITENTE:** CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO. **INTERVENIENTES GARANTE:** REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e s/mer. CECÍLIA SOUSA REMISSON. **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S/A, ag. de Centralina-MG. **VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:** 10 de dezembro de 2.002, ag. de Centralina-MG. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$26.584,19 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). **JUROS:** 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. **HIPOTECA CEDULAR** de 1º GRAU do imóvel objeto da matrícula n.º 3.389 e R.8-3.389-retro. **EMISSÃO:** 30 de julho de 2.002, ag. de Centralina-MG. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 01 de agosto de 2.002. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial Substituto, o datilografei. A Oficial, *Maria Sônia Parreira Guimarães*

R.10-3.389 e R-7.170, livro 03.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 40/00003-6. **EMITENTES:** REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e s/mer. CECÍLIA SOUSA REMISSON. **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S/A, ag. de Centralina-MG. **VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:** 10 de dezembro de 2.002, ag. de Centralina-MG. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$68.055,53 (Sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **JUROS:** 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. **HIPOTECA CEDULAR** de 2º GRAU do imóvel objeto da matrícula n.º 3.389 e R.8-3.389-retro. **EMISSÃO:** 30 de julho de 2.002, ag. de Centralina-MG. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 01 de agosto de 2.002. Eu, Flaviano Parreira Guimarães, Oficial Substituto, o datilografei. A Oficial, *Maria Sônia Parreira Guimarães*

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO- MATRÍCULA Nº 3.389.

AV.11-3.389- CANCELAMENTO: PROCEDE-SE a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de -' quitação avulso datado de 17-12-2.002, firmado pelo Gerente de Agência do Banco do Brasil S/A, ag. de ' Centralina-MG, comprovatório da liquidação total do débito referente ao R.9-3.389-retro e R-7.169, li- ' vro 03. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 18 de dezembro de 2.002. Eu, Juliana Parreira Guimarães, Oficial Substituta, a datilografei e assino, Juliana Parreira Guimarães.

AV.12-3.389- CANCELAMENTO: PROCEDE-SE a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de -' quitação avulso datado de 10-12-2.002, firmado pelo Gerente de Agência do Banco do Brasil S/A, ag. de ' Centralina-MG, comprovatório da liquidação total do débito referente ao R.10-3.389-retro e R-7.170, li- ' vro 03. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 23 de dezembro de 2.002. Eu, Flávio Parreira Guimarães, Oficial Substituto, a datilografei. A Oficial, Paula Sônia T. Guimarães.

R.13-3.389 e R-7.433, livro 03.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00059-1. EMITENTES: REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e s/mér. ' CECÍLIA SOUSA REMISSON. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, ag. de Centralina-MG. VENCIMENTO E PRAÇA DO ' PAGAMENTO: 16 de dezembro de 2.003, ag. de Centralina-MG. VALOR DO CRÉDITO: R\$233.012,43 (Duzentos e -' trinta e três mil, doze reais e quarenta e três centavos). JUROS: 8,75 (oito inteiros e setenta e cin- ' co centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU do imóvel objeto da ma- ' trícula nº 3.389 e R.8-3.389-retro. EMIÇÃO: 17 de dezembro de 2.002, ag. de Centralina-MG. Dou fé. Mon- ' te Alegre de Minas, 26 de dezembro de 2.002. Eu, Flávio Parreira Guimarães, Oficial Substituto, o da- ' tilografei. A Oficial, Paula Sônia T. Guimarães.

AV-14-3.389- CANCELAMENTO: PROCEDE-SE a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de -' quitação avulso datado de 10-12-2.003, firmado pelo Gerente de Agência do Banco do Brasil S/A, ag. de ' Centralina-MG, comprovatório da liquidação total do débito referente ao R-13-3.389-supra e R-7.433, li- ' vro 03. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 11 de dezembro de 2.003. Eu, Flávio Parreira Guimarães, Oficial Substituto, a datilografei. A Oficial, Paula Sônia T. Guimarães.

R-15-3.389 e R-7.911, livro 03. PROT.: 25.727- 11-12-2.003.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00178-4. EMITENTES: REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e s/mér. ' CECÍLIA SOUSA REMISSON. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, ag. de Centralina-MG. VENCIMENTO E PRAÇA DO ' PAGAMENTO: 20 de dezembro de 2.004, ag. de Centralina-MG. VALOR DO CRÉDITO: R\$154.128,41 (Centro e cin- ' quenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). JUROS: 8,75 (oito inteiros e ' setenta e cinco centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU do imóvel ' objeto da matrícula nº 3.389 e R-8-3.389-retro. EMIÇÃO: 03 de dezembro de 2.003, ag. de Centralina-MG. ' Dou fé. Monte Alegre de Minas, 11 de dezembro de 2.003. Eu, Flávio Parreira Guimarães, Oficial Substi- ' tuto, o datilografei. A Oficial, Paula Sônia T. Guimarães.

CONTINUA NA FICHA Nº 04,

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 04
MS/PF

MATRÍCULA Nº 3.389

DATA: 17-10-1.985.

Mo. Sônia P. Guimarães

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

Flaviano Parreira Guimarães – Substituto

Belª Juliana Parreira Guimarães - Substituta

IMÓVEL: FAZENDA RCA - QUILOMBO I, neste município.

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 03, MATRÍCULA Nº 3.389, LIVRO Nº 02.

R-16-3.389 e R-8.390, livro 03. PROT.: 26.816- 17-11-2.004.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00258-6. EMITENTES: REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e s/mer. CECÍLIA SOUSA REMISSON. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, ag. de Centralina-MG. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 20 de outubro de 2.005, ag. de Centralina-MG. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 149.961,60 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). JUROS: 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. HIPOTECA CEDULAR de 2º GRAU do imóvel objeto da matrícula nº 3.389 e R-8-3.389-retro. EMISSÃO: 11 de novembro de 2.004, ag. de Centralina-MG. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 17 de novembro de 2.004. Eu, Denner Parreira de Oliveira, Escrevente, o digitei. A Oficial, *Maria Sônia Parreira Guimarães*.

AV-17-3.389- PROT.: 28.602- 11-01-2.006. CANCELAMENTO: PROCEDE-SE a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação avulso datado de 19-01-2.005, firmado pelo Gerente de Agência e Gerente de Expediente Substituta do Banco do Brasil S/A, ag. de Centralina-MG, comprobatório da liquidação total do débito referente ao R-15-3.389-retro e R-7.911, livro 03. Dou fé. Monte Alegre de Minas, 11 de janeiro de 2.006. Eu, Denner Parreira de Oliveira, Escrevente, a digitei. A Oficial, *Mo. Sônia Parreira Guimarães*.

R-18-3.389- Protocolo nº. 30.394 - 13-03-2007- PENHORA: Nos termos da Certidão datada de 13-03-2007, expedida dos autos nº 042806005524-4, da Secretaria de Juízo Única local, Carta Precatória Para Penhora, oriunda da Única Vara da Comarca de Canápolis-MG, extraída do processo nº 0118.05.000323-5, Execução que SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. move contra REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e CECÍLIA SOUSA REMISSON, procedo ao registro da penhora sobre a totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 3.389-retro, para assegurar o pagamento devido a exequente. Valor do débito em 19-08-2005: R\$136.270,42 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Foi nomeado depositário Dr. João Batista da Silva Parreira, OAB/MG-92113. Arquivados neste Cartório na pasta nº 13. Em 30-03-2.007. *Mo. Sônia Parreira Guimarães*.

Continua no verso

Continuação do anverso - Matrícula nº 3.389

AV-19-3.389- Protocolo nº 36.084 - 09-04-2010. **PENHORA:** De acordo com a Certidão datada de 25-03-2.010, expedida dos autos nº 11806005295-8, pela Secretaria de Juízo da Comarca de Canápolis-MG, em processo de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como executados REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e sua esposa CECÍLIA SOUSA REMISSON, e exequente BANCO DO BRASIL S.A., foi determinada a penhora sobre a totalidade deste imóvel. Foi nomeado depositário o Sr. Remisson Custódio de Araújo. Valor da causa: R\$171.092,42. Arquivado na pasta nº 15. Em 23-04-2.010. [alac]. Dou fé. *P. Sônia A. Guimarães*

AV-20-3.389- Protocolo nº 44.437 - 27-06-2.013 - **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Ofício nº 182/2011, datado de 07-04-2.011, expedido dos autos nº 0118.05.000323-5, da Secretaria da Única Vara Cível da Comarca de Canápolis-MG, Execução que SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. move em desfavor de REMISSON CUSTÓDIO DE ARAÚJO e CECÍLIA SOUSA REMISSON, procedo ao cancelamento da penhora objeto do R-18-3.389-retro. Arquivados na pasta nº 16. Emol.: R\$68,95, T.Fisc.: R\$19,00, Total: R\$87,95. Em 08-07-2.013. [alac]. Dou fé. *[Assinatura]*

PARA SIMPES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO